

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CONSEMCA

ERRATA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO, PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DE ATENDIMENTO, PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA COFINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM BASE NA LEI 13.019/2014.

Onde se lê:

Art. 8º – A análise dos Projetos será feita pela Comissão Especial, no período de até **15 dias**, após o prazo de encerramento de entrega do processo.

(...)

Art. 11 - (...)

§ 2º - Após a Análise Técnica, se houver necessidade, a Organização da Sociedade Civil – OSC terá prazo de **5 dias úteis** para as adequações necessárias do Projeto.

Leia-se:

Art. 8º – A análise dos Projetos será feita pela Comissão Especial, no período de até **06 dias**, após o prazo de encerramento de entrega do processo.

(...)

Art. 11 - (...)

§ 2º - Após a Análise Técnica, se houver necessidade, a Organização da Sociedade Civil – OSC terá prazo de **10 dias corridos** para as adequações necessárias do Projeto.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de setembro de 2023.

ANDRESSA DE LIMA ROCHA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Vice Presidente